

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1635/1969

Ementa

AUTORIZA CONCESSÃO DE ANISTIA FISCAL RELATIVA A MULTAS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTES SOBRE DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 31/10/1969 04/11/1969 Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2337/1969 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

30/12/1970 <u>Lei n° 1772/1970</u> Revogada por

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIA,

- LEI MR 1.635, DR 31 DE OUTUERO DE 1 969 -

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorisado a conceder ANISTIA PISCAL relativa a multa, juros de mora. o correção monetária incidentes sobre débitos à Fasenda Municipal.

Paragrafo único - Só gezarão dos beneficios da anistia concedida por êste artigo, es débitos euja liquidação so verifique até o dia 31 de desembro de 1 959.

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Walmer Berbess Martins) - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Euniaj pio de Jundiai, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove.

(Rabens Noronha de Melle)
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -